LEI N.º 1.142

DE 03 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PUBLICO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 9ª Sessão ordinária, realizada em 1° de abril de 2014 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 020/2014 de autoria do Nobre Vereador Miguel da Silva Tallada, com a seguinte redação:

Art.1º- Ficam alteradas as denominações das Ruas situadas no balneário "Sulmar", localizado neste Município, passando os referidos logradouros a ser denominados com a seguinte nomenclatura:

1- Passa a ser denominada "Rua Santorini", a via pública atualmente denominada como Rua "4", situada no Balneário Jardim Sulmar, que tem início no entroncamento com a Av. Porto Tubarão, seguindo, em linha sentido norte até encontrar a Rua "1" do mesmo loteamento;
2- Passa a ser denominada "Rua Bali", a via pública atualmente denominada como Rua "5", situada no Balneário Jardim Sulmar, que tem início no entroncamento com a Av. Porto Tubarão, seguindo, em linha sentido norte até encontrar a Rua "1" do mesmo loteamento;
3- Passa a ser denominada "Rua Cape Breton", a via pública atualmente denominada como Rua "6", situada no Balneário Jardim Sulmar, que tem início no entroncamento com a Av. Porto Tubarão, seguindo, em linha sentido norte até encontrar a Rua "1" do mesmo loteamento;
4- Passa a ser denominada "Rua Boracay", a via pública atualmente denominada como Rua "7", situada no Balneário Jardim Sulmar, que tem início no entroncamento com a Av. Porto Tubarão, seguindo, em linha sentido norte até encontrar a Rua "1" do mesmo loteamento;
5- Passa a ser denominada "Rua Sicilia", a via pública atualmente denominada como Rua "8", situada no Balneário Jardim Sulmar, que tem início no entroncamento com a Av. Porto Tubarão, seguindo, em linha sentido norte até encontrar a Rua "1" do mesmo loteamento;

6- Passa a ser denominada “Rua Big Island”, a via pública atualmente denominada como Rua “9”, situada no Balneário Jardim Sulmar, que tem início no entroncamento com a Av. Porto Tubarão, seguindo, em linha sentido norte até encontrar a Rua “1” do mesmo loteamento;
7- Passa a ser denominada “Rua Kauai”, a via pública atualmente denominada como Rua “10”, situada no Balneário Jardim Sulmar, que tem início no entroncamento com a Av. Porto Tubarão, seguindo, em linha sentido norte até encontrar a Rua “1” do mesmo loteamento;
8- Passa a ser denominada “Rua Maui”, a via pública atualmente denominada como Rua “11”, situada no Balneário Jardim Sulmar, que tem início no entroncamento com a Av. Porto Tubarão, seguindo, em linha sentido norte até encontrar a Rua “1” do mesmo loteamento;
9- Passa a ser denominada “Rua Galápagos”, a via pública atualmente denominada como Rua “12”, situada no Balneário Jardim Sulmar, que tem início no entroncamento com a Av. Porto Tubarão, seguindo, em linha sentido norte até encontrar a Rua “1” do mesmo loteamento;
10- Passa a ser denominada “Rua Vancouver”, a via pública atualmente denominada como Rua “13”, situada no Balneário Jardim Sulmar, que tem início no entroncamento com a Av. Porto Tubarão, seguindo, em linha sentido norte até encontrar a Rua “1” do mesmo loteamento;
11- Passa a ser denominada “Rua Maiorca”, a via pública atualmente denominada como Rua “14”, situada no Balneário Jardim Sulmar, que tem início no entroncamento com a Av. Porto Tubarão, seguindo, em linha sentido norte até encontrar a Rua “1” do mesmo loteamento;
12- Passa a ser denominada “Rua Moorea”, a via pública atualmente denominada como Rua “15”, situada no Balneário Jardim Sulmar, que tem início no entroncamento com a Av. Porto Tubarão, seguindo, em linha sentido norte até encontrar a Rua “1” do mesmo loteamento;
13- Passa a ser denominada “Rua Mykonos”, a via pública atualmente denominada como Rua “16”, situada no Balneário Jardim Sulmar, que tem início no entroncamento com a Av. Porto Tubarão, seguindo, em linha sentido norte até encontrar a Rua “1” do mesmo loteamento;
14- Passa a ser denominada “Rua Bora Bora”, a via pública atualmente denominada como Rua “17”, situada no Balneário Jardim Sulmar, que tem início no entroncamento com a Av. Porto Tubarão, seguindo, em linha sentido norte até encontrar a Rua “1” do mesmo loteamento;

15- Passa a ser denominada “Rua Fiji”, a via pública atualmente denominada como Rua “18”, situada no Balneário Jardim Sulmar, que tem início no entroncamento com a Av. Porto Tubarão, seguindo, em linha sentido norte até encontrar a Rua “1” do mesmo loteamento;

16- Passa a ser denominada “Rua “Ilha Cook”, a via pública atualmente denominada como Rua “19”, situada no Balneário Jardim Sulmar, que tem início no entroncamento com a Av. Porto Tubarão, seguindo, em linha sentido norte até encontrar a Rua “1” do mesmo loteamento;

17- Passa a ser denominada “Rua Ambergris Cay”, a via pública atualmente denominada como Rua “20”, situada no Balneário Jardim Sulmar, que tem início no entroncamento com a Av. Porto Tubarão, seguindo, em linha sentido norte até encontrar a Rua “1” do mesmo loteamento;

18-Passa a ser denominada “Rua Nantucket”, a via pública atualmente denominada como Rua “21”, situada no Balneário Jardim Sulmar, que tem início no entroncamento com a Av. Porto Tubarão, seguindo, em linha sentido norte até encontrar a Rua “1” do mesmo loteamento;

19- Passa a ser denominada “Rua Ko Samui”, a via pública atualmente denominada como Rua “22”, e Rua “4”, situada no Balneário Jardim Sulmar, que tem início no entroncamento com a Av. Porto Tubarão, seguindo, em linha sentido norte até encontrar a Rua Tupaciretã, do loteamento Volpara;

20- Passa a ser denominada “Rua Cuba”, a via pública atualmente denominada como Rua “23”, situada no Balneário Jardim Sulmar, que tem início no entroncamento com a Av. Porto Tubarão, seguindo, em linha sentido norte até encontrar a Rua Pico da Neblina no loteamento, Volpara;

21- Passa a ser denominada “Rua Raiateia”, a via pública atualmente denominada como Rua “24”, situada no Balneário Jardim Sulmar, que tem início no entroncamento com a Av. Porto Tubarão, seguindo, em linha sentido norte até encontrar a Rua Pico da Neblina no loteamento, Volpara.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 03 DE ABRIL DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal